



## 1- INTRODUÇÃO

Apresentamos o resultado da auditoria efetuada pela Diretoria de Inspeção - DIRSP, da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, acerca do atendimento à Ordem de Serviço nº 12/2022 (09/18/2022), de 27 de junho de 2022.

Por meio da Lei de Ordem de Serviço, a Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno Saúde - USCI designou os membros da Comissão de Inspeção para realização da auditoria objetivando analisar as atas e os fatos relacionados ao Sistema de Registro Eletrônico da Frequência dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, denominado FORPONTO.

## 2- DESENVOLVIMENTO

O objeto da auditoria é o Sistema de Registro Eletrônico da Frequência - SREF. Este sistema faz o controle eletrônico e a aferição da frequência dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O FORPONTO é um sistema desenvolvido para o controle da frequência dos funcionários em ambientes corporativos. O sistema oferece muito mais do que as requisições mínimas para o monitoramento das horas trabalhadas, com benefícios que possibilitam a redução do passivo trabalhista. A sua implantação pode ser feita através de cartões de acesso, desenvolvidos por fabricantes de equipamentos que oferecem diversas tipos de tecnologia.

O sistema é customizado para empresas, lojas e funcionalidades, de acordo com a necessidade de cada empresa. Permite o monitoramento das horas de trabalho, compensação e recusas com reconhecimento automático de permissões. Realiza cálculos de todos os tipos de comissões: horas extras, faltas, afastamentos parciais ou definitivos, horas extras, interperdas, subterfúgios, dentre outros.

Entre os alguns dos recursos oferecidos pelo FORPONTO:

- Automação de procedimentos e atividades de operação;
- Eliminação de erros manuais;
- Registro de todas as manuseios de usuários e verbas para auditoria;
- Processamento individual por lotes de colaboradores;
- Diários automáticos de e-mails informativos;
- Alertas para situações que devem ser tratadas manualmente;
- Consultas diretas;
- Integração com o sistema de controle de acesso;
- Exportação automática das informações exigidas por eSicaf.

O FORPONTO possui módulo web que permite a sua utilização descentralizada, com recursos para transferir informações entre sistemas de folha de pagamento e relatórios de ponto. Também, a validação de verbas é feita diretamente pela Assessoria de Pessoal ou integrada ao sistema operacional. Além do mais, o sistema pode ser utilizado com banco de dados Oracle, SQL Server ou PostgreSQL.

O FORPONTO também tem a sua versão Mobile. O Registro Mobile é um componente do Módulo Mobile e está disponível em Android e iOS, nas lojas Play Store e Apple Store. Criado para oferecer conforto e melhor experiência de navegabilidade para gestores e funcionários no sistema. Fornece, a qualquer momento, dados sobre as atividades de ponto, validação de ponto, tratamento da frequência e oferece também funcionalidade para o registro de marcações de ponto. O Registro Mobile é um aplicativo de fácil utilização e é integrado ao sistema de ponto.

As aplicações seguem o modelo de Sistema de Registro Eletrônico da Frequência (SREF).

- Portaria nº 779, de 01 de outubro de 2014 (09/07/2014): Dispõe sobre as condições de funcionamento das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, estabelecendo de exclusão de serviços, distribuição de carga horária dos servidores efetivos, dos servidores requisitados de outros órgãos, excetuando de cargo comissionado e de natureza especial, dos contratados nos termos das Leis nº 6.266/2008 e nº 6.249/2013, dos empregados públicos e dos outros provisórios;
- Portaria nº 67, de 03 de maio de 2016 (09/03/2016): Dispõe sobre os critérios para o controle eletrônico e a aferição da frequência dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Processo nº 0060-011360/2011 trata da contratação inicial, da implantação do controle de Ponto Eletrônico e controle de acesso na Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O Projeto Básico foi elaborado em outubro de 2011. O objeto foi a aquisição de equipamentos para solução integrada de controle de Ponto Eletrônico e controle de acesso dos servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. A modalidade de licitação ocorreu pela a adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Saúde resultante do Pregão nº 185/2013. A estimativa inicial de contratação foi no valor de R\$ 7.800.000,00. A implantação ocorreu no prazo de 24 meses. O Contrato nº 221/2013 (07/08/2013), entre a SES e a empresa TDC, foi assinado em 07/12/2013, no valor de R\$ 6.982.170,64. A Tabela 1 contém a relação de itens adquiridos na contratação.

Tabela 1 - Itens adquiridos no Contrato nº 221/2013

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | Tipo    | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Software para Controle de Frequência                                     | licença | 35.000     |
| 02   | Software para Controle de Acesso                                         | licença | 35.000     |
| 03   | Sistema de Controle de Acesso com cartão Smart Card e sistema biométrico | unidade | 126        |
| 04   | Cartão de proximidade do tipo 1 - Smart Card 440                         | unidade | 33.000     |
| 05   | Carteira com cartão                                                      | unidade | 33         |
| 06   | PVC Adesivado (para criação de cartões)                                  | unidade | 35.000     |
| 07   | Componente biométrico (para cadastro de digitais)                        | unidade | 03         |

Adquirido por meio do Contrato nº 221/2013 (07/08/2013), a presente sistema em operação nesta Secretaria, contribuiu para o controle de frequência, uma vez que exige o registro eletrônico das horas de entrada e saída, por meio do uso da tecnologia de identificação biométrica. Contudo, devido ao tempo decorrido desde sua implantação, a versão em uso do sistema está desatualizada. É importante que a Secretaria de Estado de Saúde faça a atualização do sistema para atender a atual necessidade e às legislações vigentes.

A Figura 1 ilustra a localização dos endereços das unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde que devem ser atendidas por coletores com identificação biométrica.



então. Em consequência desse fato, houve perdas totais de dados no sistema entre dezembro de 2019 e julho de 2020. Os servidores que possuem banco de horas positivos no regime estatutário e não de agosto de 2020 com seus saldos zerados. Atualmente, há uma única judicializada em relação ao pagamento de horas de trabalho a realizar o controle das horas e aquelas de pontos dos servidores estatutários que possuem horas positivas e sem como compensar, por outro lado, os servidores que tiveram horas zeradas foram compensadas, visto em situação que configura possível dano ao erário, considerando que ainda não foi possível realizar as devidas descargas financeiras, pois muitas delas não foram de horas contadas que se perdesse, o não compensação, estaria devido.

A respeito de efetivos estatutários aposentados pelo RPPROFUT, cabe a uma SUGESTÃO a respeito da suspensão que a direção técnica e financeira faz ao valor da pensão, e a aplicação em geral, precisamente no que diz respeito às áreas que trabalham com o atendimento da população, sendo não um mecanismo para garantir a presença do profissional de saúde em seu posto de trabalho, desde previsto antes em relação a sua própria situação.

No mês de maio, o sistema que o tipo temporal estatutário já possui alguns problemas a respeito, que agende há mais tempo contrato para melhor gestão do sistema, sendo atualmente não consistentes a Administração Pública que se altera anualmente a relação para tal, sendo se não possibilidade de serem produzidos em um sistema estatutário, mas também, de sucessivos processos judiciais.

Finalmente, também se os dados, justificativas das concessões estatutárias variadas no item 3.1.2 são atualmente estatutários, no item 3.1.3 justificativas e necessidade de concessão.

Ante o exposto, não há o que se fazer em decorrência da modo anteriormente a mudança de 10 serviços, considerando que não a representatividade para o bem-estar dos indivíduos desta parte, se mantendo por estes dados estatutários para o desenvolvimento da função institucional e trabalho de Secretaria de Saúde do Estado Federal.

Atualmente, a importância estatutária da aquisição de registro de frequência estatutária se deu por impostos estatutários do TCEP, desde 2006, que envolvem em muitos os gastos estatutários, se em 2011, pela não implementação de uma ferramenta que possibilitasse e racionalmente o controle estatístico de frequência dos servidores desta SLS.

(-)

O objeto de contratação foi dividido em 2 lotes, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - Objeto de contratação

| CÓDIGO DE                   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO    |
|-----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Lote 1</b>               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |            |                         |                         |
| 21990                       | 02   | Serviço de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e melhoria do software de controle de frequência RPPROFUT que controle a relação de Contador Estatutário de frequência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal                                                                                                                                                                                                                                       | licença/ano             | 48.000     | R\$ 7,31                | R\$ 350.880,00          |
| 1260                        | 03   | Serviço de Manutenção de hardware                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | colétores de ponto      | 404        | R\$ 1.530,00            | R\$ 609.960,00          |
| 1260                        | 04   | Serviço de Operação Assistida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | serviço                 | 02         | R\$ 18.240,00           | R\$ 36.480,00           |
| 1840                        | 05   | Serviço de Treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | pessoa                  | 01         | R\$ 30.437,50           | R\$ 30.437,50           |
| <b>Lote 2</b>               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |            |                         |                         |
| 15080                       | 01   | LICENÇA DE USO, Descrição: fornecimento de licenças de uso perpétuo para o software RPPROFUT, Características: Adicional: demais especificações conforme Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                              | licença                 | 15.000     | R\$ 174,13              | R\$ 2.611.950,00        |
| 301860                      | 06   | LEITOR BIOMÉTRICO, Descrição: compatível com sistema informático RPPROFUT, com fonte interna, bateria interna reprogramável com autonomia mínima de 10 horas, com corpo em metal ou plástico rígido, display com exibição de data, hora e minutos, com sinal sonoro e labor biométrico independente do computador com cartão smart card, Características: Adicional: demais especificações conforme Termo de Referência                                                   | equipamento             | 200        | R\$ 12.930,00           | R\$ 2.586.000,00        |
| 301775                      | 07   | LEITOR DE CARTÕES, Descrição: tipo de mesa, para cadastro de cartões de proximidade smart card, compatível com os leitores e sistemas biométricos de frequência, alimentado por meio de porta USB, padrão 2.0 ou superior, com cabo usb, com LED indicativo de duas cores, com atenuação mínima de 2m, Características: Adicional: demais especificações conforme Termo de Referência                                                                                     | equipamento             | 03         | R\$ 1.020,00            | R\$ 3.060,00            |
| 301860                      | 08   | CADASTROADOR DE CARTÕES, Descrição: compatível com os leitores e sistemas biométricos de frequência, sensor digital CBR, com sensor de no mínimo 12x18cm e exibição de SGE do cadastramento de dados em no mínimo 10 segundos, com capacidade para capturar dados em até 40 graus, angular de leitura de 300 lbs, alimentação por meio de porta USB, padrão 2.0 ou superior, com cabo usb, Características: Adicional: demais especificações conforme Termo de Referência | equipamento             | 03         | R\$ 1.175,00            | R\$ 3.525,00            |
| 251791                      | 09   | CÂMERA DE VÍDEO, Descrição: com resolução mínima de 30 megapixels, vídeo de alta definição, 30 quadros por segundo, modelo tela larga de 750 ou superior, com padrão de mesa para parede, alimentado por meio de porta USB, padrão 2.0 ou superior, com cabo usb, Características: Adicional: demais especificações conforme Termo de Referência                                                                                                                          | equipamento             | 03         | R\$ 981,25              | R\$ 2.943,75            |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |            |                         | <b>R\$ 6.371.776,25</b> |

Assim, o Pregão Eletrônico nº 02/2022 - UASG (194602) ocorreu, no dia 28 de janeiro de 2022 e a empresa Rize Comércio e Serviços de Informática Ltda foi a vencedora, no valor total de R\$ 5.522.460,00 (R\$ 5.522.460,00), 78484777, 78484778, 78484779, 78484780, 78484781, 78484782, 78484783, 78484784.

Constatando a situação do Lote 1 mencionado devido ao material elaborado no Item 2 (Serviço de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e melhoria do software de controle de frequência RPPROFUT) porque a estimativa do Termo de Referência previa a prestação do serviço por apenas 1 mês.

A Subsecretaria de Administração Geral (SAG), em 27 de abril de 2022, por meio de Despacho - SUGAG (05121133) encaminhou à CTN/SG/SES, encaminhando acerca do procedimento a ser seguido para a efetivar a contratação, conforme abaixo:

(-)

Em resposta à solicitação requerida no Despacho - SUGAG/CTN/SG/SES, foram elaborados os atos de dispensa de modo preliminar, devendo ainda a Subseção do Contrato - SC - via sistema, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Assim, em relação ao referido SC, a justificativa e documentação interna ao Edital e AMP anexada, a dispensa deve ser concedida ao Fornecedor para a contratação de equipamentos necessários, base como a SUGAG para a apresentação de proposta orçamentária para os atos subsequentes.

Após a instrução supra, os atos serão submetidos a uma SUGAG para gestão pelo Item 1882 quanto à solicitação para a aquisição do equipamento AMP, nos quantitativos e itens, inseridos pela unidade demandante, e fim de submeter a ação desta Subsecretaria quanto à instrução de compra estatutária.

(-)

A Consideração Especial de Fornecedor no processo em Saúde, por meio de Despacho - SUGAG/CTN/SG/SES, em 28 de abril de 2022, item 1882.

(-)

Adicionalmente, deve ser atendida no base de dados processo objeto do Edital de Licitação, do Atto de Registro de Preço, dos Termos de Referência e Administração e da publicação do edital do Atto no SLS. Tendo em, se não devem ser submetidos a uma SUGAG para a emissão de Solicitação de Compra - SC, pelo do Anexo de Material e Administração Fornecedor de Registro.

(-)

O Processo nº 0048-000048/2022-18 trata da contratação de empresa para manutenção e atualização do sistema de controle de acesso e frequência utilizado pela Secretaria de Saúde, com fornecimento de licenças de uso e manutenção corretiva dos coletores de ponto. O objeto é contratar o reprocessamento do Pregão Eletrônico nº 02/2022. Este processo encontra-se na fase de elaboração do Documento de Referência de Mercado - DMR, para a Rize Registros.

### III - DIFICULDADES APORTADAS NO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES (PORPONTO)